

CÓDIGO DE CONDUTA



Klabin

A RELAÇÃO ENTRE A ÉTICA EMPRESARIAL E A CONDUTA INDIVIDUAL

A ética reflete o comportamento do ser humano, que age levando em conta os seus valores. Falar que algo é ético pressupõe que é uma atitude dirigida para o bem.

Quando o assunto é a ética empresarial, são levados em conta os valores de uma organização, seus objetivos e a forma como ela deseja interagir com seus públicos de interesse. Quando se escolhe trabalhar em uma empresa, é imprescindível que os valores pessoais de cada indivíduo sejam compatíveis com os da empresa em que atua, independentemente de seu cargo ou função.

A Klabin é representada por todos os seus colaboradores. Cada um carrega consigo uma parte da história, os valores, os aprendizados e as conquistas da empresa e, por isso, sua conduta e suas atitudes individuais interferem diretamente na ética e na imagem da organização.

Para compor os princípios éticos que pautam a empresa, é essencial nortear as posturas desejadas e esperadas de seus colaboradores e demais parceiros de negócios. Assim, elaboramos este Código, que apresenta as condutas admitidas pela empresa, para que as atitudes dos colaboradores estejam alinhadas com a ética empresarial da Klabin.

ÍNDICE

1. OBJETIVOS	6
2. ABRANGÊNCIA	6
3. PRINCÍPIOS	7
4. COMPROMISSOS	8
4.1. Colaboradores _____	8
4.2. Acionistas _____	10
4.3. Clientes _____	11
4.4. Fornecedores e Prestadores de Serviços _____	11
4.5. Desenvolvimento Sustentável _____	12
4.6. Imprensa _____	13
4.7. Álcool, Drogas e Jogos _____	13
4.8. Segurança no Trabalho _____	13
4.9. Atividades Políticas _____	14
4.10. Órgãos Governamentais e Reguladores _____	14
4.11. Parceiros Comerciais e Concorrentes _____	14
5. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO	15
5.1. Respeito à Privacidade, Confidencialidade e Uso da Informação _____	16
6. DIRETRIZES DE CONFLITO DE INTERESSES	17
6.1. Deveres dos Conselheiros e Colaboradores _____	17
6.2. Brindes e Presentes _____	18
6.3. Doações e Patrocínios _____	18
6.4. Negociação de Ações da Klabin _____	19
6.5. Registros Contábeis _____	19
7. DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES	20



1. OBJETIVOS

O Código de Conduta da Klabin é um guia para assuntos que norteiam os relacionamentos entre seus Conselheiros, colaboradores, clientes, fornecedores, órgãos públicos e a sociedade de modo geral, ou seja, estabelece valores e diretrizes que visam orientar decisões e atitudes no exercício de suas responsabilidades.



2. ABRANGÊNCIA

Destina-se a todos os Conselheiros e demais colaboradores da Klabin e suas coligadas e subsidiárias, nas relações com fornecedores, clientes, acionistas, prestadores de serviços, concorrentes, órgãos públicos, instituições financeiras, imprensa e o público em geral.

É responsabilidade dos Conselheiros e colaboradores conhecer e aplicar integralmente este Código de Conduta, fortalecendo os princípios e valores aqui estabelecidos.



3. PRINCÍPIOS

A Klabin tem convicção de que, para atingir os objetivos da Companhia, deve agir de forma correta e transparente, bem como exercer com responsabilidade sua função social.

Os valores básicos que orientam as decisões e atitudes na Klabin baseiam-se na moralidade, dignidade, liberdade, integridade, lealdade, transparência e justiça, com vistas à preservação inclusive do patrimônio moral da Companhia.

A Klabin tem compromisso com a qualidade de vida, com o desenvolvimento de seus empregados e com sua efetiva participação nas comunidades onde mantém operações.

As relações entre a Klabin, seus colaboradores, acionistas, fornecedores, clientes, concorrentes e órgãos públicos são pautadas nas melhores práticas, e não são permitidas situações que venham causar prejuízos decorrentes de interesses pessoais de colaboradores e acionistas.

A não observância das diretrizes descritas neste Código e nas demais normatizações internas será considerada infração, principalmente se resultar em benefícios pessoais ou a terceiros em prejuízo da Klabin, e estará sujeita à aplicação das punições previstas em lei, podendo, inclusive, levar à rescisão do contrato de trabalho.



4. COMPROMISSOS

4.1 COLABORADORES

A Klabin se compromete a manter programas de qualidade de vida, de saúde e de segurança ocupacional de seus colaboradores, proporcionando um ambiente organizacional respeitoso, de estímulo ao desenvolvimento pessoal e social adequado para a realização do trabalho e atenta ao cumprimento da legislação em vigor, dos contratos, acordos ou convenções coletivas e normatizações internas.

As decisões sobre assuntos não normatizados devem ser baseadas nos princípios estabelecidos neste Código, na avaliação prévia dos fatos e anuência formal do superior hierárquico. Torna-se imprescindível envolver os departamentos responsáveis por assuntos específicos, evitando ingerência e interpretações divergentes que possam causar conflitos de gestão e de boas práticas com efeitos no ambiente organizacional.

São considerados critérios justos para admissão e promoção dos colaboradores da Klabin: o preparo técnico, a experiência profissional e a capacidade de integração em grupos de trabalho, não podendo haver qualquer discriminação de credo religioso, cor, raça, sexo, idade, estado civil, orientação sexual e deficiência de qualquer natureza. Também se espera dos colaboradores zelo, comprometimento e competência, e não são aceitas negligências e insubordinações, desde que a instrução recebida não represente riscos à integridade física de qualquer pessoa.

A Klabin não aceitará que seus colaboradores contratem ou influenciem na contratação de parentes por consanguinidade e por afinidade, tais como: irmãos, tios, primos, sobrinhos, cônjuges, sogros, noras, cunhados, para trabalharem sob subordinação direta ou indireta, dentro da mesma linha hierárquica.

Em qualquer hipótese, inclusive para situações existentes no momento da publicação deste Código, não poderá haver subordinação direta entre os casos acima descritos.

É garantida aos colaboradores da Klabin a liberdade de associação sindical. A Klabin busca manter uma agenda de diálogo aberta e constante com entidades de representação de seus colaboradores, que vai além das negociações coletivas e mudanças de legislação.

A Klabin, quanto ao trabalho infantil, somente admitirá a contratação de menores aprendizes nos termos da lei em áreas administrativas e técnicas, desde que não comprometa sua formação e seu desenvolvimento educacional.

Aos Portadores de Necessidades Especiais, deverão ser disponibilizadas condições que possibilitem o desenvolvimento de atividades como colaboradores da Klabin.

Condutas com colegas, clientes, empregados de fornecedores e sociedade em geral, que induzam a um ambiente de intimidação e constrangimento, como abordagens sexuais, ações, insinuações ou atitudes que atinjam a dignidade ou a integridade psíquica ou física das pessoas, não serão toleradas.

Também não será tolerada a utilização de qualquer meio de comunicação, em especial os meios eletrônicos, como e-mail e internet, para arquivar

ou enviar mala direta, correspondências ou arquivos estranhos às atividades profissionais, especialmente as de conteúdo imoral, racial ou leviano. Todos os dados armazenados nos computadores da Klabin, inclusive e-mails (@klabin.com.br) enviados ou recebidos por meio da rede da Klabin, são considerados de propriedade da Empresa, e não de propriedade privada do colaborador.

Os colaboradores também não devem instalar nem usar arquivos de computador ou softwares não licenciados pela Empresa ou não aprovados pela administração nem devem usar um software aprovado de maneira diferente daquela estabelecida na licença ou no contrato de direitos autorais.

A utilização de programas de fidelidade em favor dos colaboradores é aceita. Entretanto, não serão tolerados prejuízos para a Klabin decorrentes de alterações de voos ou outros programas a fim de acumular pontos ou milhagens adicionais.

4.2 ACIONISTAS

O compromisso da Klabin é com o desenvolvimento de ações que promovam um retorno adequado para seus acionistas e investidores, em termos de dividendos e crescimento do valor das ações, e dando continuidade ao seu plano de desenvolvimento sustentável.

O relacionamento da Klabin com acionistas, investidores e analistas baseia-se nas regras de Governança Corporativa, na comunicação transparente, precisa e oportuna, conduzida por Conselheiros e colaboradores especialmente designados, respeitando o acesso de todos à informação relevante em tempo hábil.

4.3 CLIENTES

A Klabin está comprometida continuamente em satisfazer e antecipar as necessidades de seus clientes, superando expectativas em termos de qualidade, inovação tecnológica, agilidade e confiabilidade.

A relação com os clientes deve ser pautada nas boas práticas comerciais, atitudes éticas e zelo nas informações. Entretanto, não é permitido dar presentes, tais como: viagens e brindes, que não sejam os institucionais, a funcionários ou clientes. No relacionamento comercial com clientes, é permitido o pagamento de despesas de refeição, transporte e estadias, bem como aceitar o pagamento de tais despesas pelos clientes.

4.4 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A relação da Klabin com seus fornecedores e prestadores de serviços exige transparência e lisura nos relacionamentos comerciais.

A seleção e o desenvolvimento de fornecedores serão pautados em fatores técnicos, custo, qualidade e no atendimento de todas as obrigações legais, bem como no cumprimento de boas práticas sociais e ambientais.

O recebimento de quaisquer valores, presentes e privilégios nas compras de materiais/outs e serviços cria conflitos de interesses (comprometimento do colaborador com o fornecedor), prejudica a imagem da Klabin e não será tolerado, salvo no caso de brindes institucionais.

As viagens, as cortesias e os brindes oferecidos por fornecedores e prestadores de serviços, quando de interesse da Klabin, podem ser aceitos mediante prévia aprovação do diretor responsável e formal comunicação à Diretoria Executiva e à Auditoria Interna.

4.5 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Desenvolvimento Sustentável para a Klabin é a busca por um crescimento integrado e responsável, que une rentabilidade com desenvolvimento social e compromisso ambiental. Essas premissas orientam suas decisões estratégicas considerando aspectos fundamentais de viabilidade econômica, respeito às localidades onde opera e suas comunidades, e a melhoria contínua de seu desempenho ambiental.

A Klabin também espera de seus parceiros e fornecedores a adoção de compromisso ambiental e social semelhante, de forma a promover o desenvolvimento sustentável em sua cadeia de atuação.

Comunidades: as atividades da Klabin devem ser desenvolvidas em total harmonia com as comunidades onde estão situadas suas operações, interagindo de forma profissional (não paternalista) e apoiando o desenvolvimento socioeconômico dessas regiões.

A Klabin, como agente de desenvolvimento e inserida no contexto social das comunidades onde atua, incentiva a participação voluntária de todos os seus colaboradores em projetos sociais e culturais e nas atividades que promovam o exercício da cidadania.

Meio Ambiente: a Klabin tem o compromisso com a preservação do meio ambiente e com a qualidade de vida de seus colaboradores, de seus parceiros da cadeia produtiva e das comunidades onde mantém suas operações. Para alcançar melhorias e garantir às gerações futuras um meio ambiente ecologicamente equilibrado, os processos produtivos nas fábricas da Klabin e de seus parceiros integrados são constantemente aprimorados e adequados para atender à legislação ambiental e, inclusive, para superar seus limites.

4.6 IMPRENSA

Todas as informações da Klabin a serem divulgadas à imprensa devem ser precisas e transparentes, devem estar de acordo com princípios alicerçados na verdade e em conformidade com a legislação vigente. Esse contato será feito por colaboradores especialmente designados, de forma a manter a relação de confiança com os meios de comunicação e a imagem positiva da Companhia junto à opinião pública.

4.7 ÁLCOOL, DROGAS E JOGOS

O uso, a venda ou a posse de bebidas alcoólicas ou drogas são proibidos nas dependências da Klabin, pois torna seus colaboradores e terceiros contratados inaptos para o desempenho de qualquer atividade. Ninguém deve permanecer nas instalações da Klabin se estiver sob efeito ou afetado pelo uso de tais substâncias.

São permitidas atividades relacionadas ao lazer, em horários específicos definidos pela Empresa, desde que não sejam danosas aos colaboradores, clientes, fornecedores e comunidade.

4.8 SEGURANÇA NO TRABALHO

Segurança é responsabilidade de todos os colaboradores, prestadores de serviços e trabalhadores temporários. O uso correto dos equipamentos de segurança, a constante atenção e a permanente atitude preventiva para evitar acidentes diminuem os riscos e ajudam a preservar a saúde e a vida.

Nenhuma tarefa deve ser executada em condições de risco. Todos devem conhecer as medidas de proteção contempladas em normas internas e em contratos com prestadores de serviços, e praticá-las sistematicamente

durante a jornada de trabalho. Relatar atos ou condições inseguras, acidentes e incidentes constitui obrigação de todos.

4.9 ATIVIDADES POLÍTICAS

A Klabin não se opõe a que seus colaboradores se candidatem a cargos eletivos. Entretanto, esse fato deve ser comunicado previamente e no período que antecede o pleito.

Não será permitido a colaboradores ou terceiros promover campanhas eleitorais nas dependências da Klabin e valer-se do cargo ou utilizar o nome da Empresa para promoção política e convencimento.

4.10 ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E REGULADORES

A Klabin coíbe qualquer concessão de vantagem ou privilégio a agentes públicos, zelando pelo cumprimento das políticas, normas e controles de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e atos ilícitos de qualquer natureza, em estrito cumprimento das leis aplicáveis e consoante às melhores práticas nacionais e internacionais.

4.11 PARCEIROS COMERCIAIS E CONCORRENTES

Não serão permitidas atitudes de colaboradores que denigram a imagem dos parceiros comerciais e concorrentes da Klabin.

As relações com concorrentes deverão ser pautadas dentro das normas legais.



5. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO

O patrimônio da Klabin é constituído pelos recursos com os quais ela conduz seus negócios. Fazem parte do patrimônio da Klabin os valores materiais, tais como: edifícios, equipamentos, estoques; a propriedade intelectual e os valores intangíveis, tais como: informações confidenciais, planos de negócios e dados orçamentários registrados nos sistemas informatizados ou em qualquer tipo de mídia eletrônica, não só da Companhia, mas também os de seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços.

Todos os bens e equipamentos disponibilizados pela Klabin são para uso profissional, observadas as políticas da Empresa.

É reservado à Klabin o direito de realizar verificações sobre a utilização de bens cedidos, quer seja pela chefia, quer seja pela Auditoria Interna, e, sendo comprovado o uso inadequado, é responsabilidade da chefia a adoção de medidas necessárias para correção dos desvios.

Para a Klabin, as informações confidenciais fazem parte dos bens intangíveis de maior valor e seu conhecimento pode ser por meio formal ou informal. Exemplos de informações confidenciais são os planos de negócios, as informações financeiras, os dados salariais, o quadro de pessoal, os equipamentos técnicos utilizados e os dados comerciais.

Qualquer colaborador tendo conhecimento de informações confidenciais recebidas de forma indevida, formal ou informalmente, deve prontamente comunicar à chefia imediata sem divulgá-las a outros.

Será considerada falta grave a manutenção, seja em arquivo de papel, seja em meio eletrônico, de informações confidenciais não relacionadas à atividade do colaborador no exercício de sua função, como também, e principalmente, sua divulgação.

Quando uma informação de caráter confidencial for solicitada, cabe ao colaborador pedir prévia aprovação escrita a sua chefia.

A custódia de informação confidencial deve ser realizada com segurança e com o maior cuidado possível. Após a utilização, a informação deve ser preservada ou destruída de modo a não possibilitar a utilização ou recuperação parcial de dados por terceiros.

Não é recomendável que assuntos internos da Klabin sejam discutidos em locais públicos, tais como: elevadores, táxis, aeroportos, etc.

O acesso de colaboradores a dados de sistemas informatizados contendo informações confidenciais deve ser aprovado pela chefia e comunicado à Auditoria Interna, que poderá negar tal acesso.

5.1 RESPEITO À PRIVACIDADE, CONFIDENCIALIDADE E USO DA INFORMAÇÃO

A Klabin está comprometida com a privacidade e confidencialidade das informações pessoais coletadas de seus investidores, clientes, fornecedores, colaboradores e quaisquer outros públicos com que eventualmente venha a se relacionar. Em hipótese alguma a Klabin disponibilizará ou utilizará essas informações de forma não previamente autorizada.

Colaboradores da Klabin com acesso a informações pessoais de partes relacionadas deverão zelar pela segurança do uso e guarda, reportando à chefia imediata qualquer falha na aplicação desse compromisso.

A não observância dessas diretrizes poderá levar à rescisão do contrato de trabalho.



6. DIRETRIZES DE CONFLITO DE INTERESSES

6.1 DEVERES DOS CONSELHEIROS E COLABORADORES

A Klabin espera de todos os Conselheiros e colaboradores dedicação integral ao trabalho e esforços direcionados aos interesses da Companhia, lisura na condução dos negócios e sigilo de fatos e informações de natureza confidencial. Ocorrerá conflito de interesses sempre que o administrador ou colaborador ocupar-se de quaisquer atividades incompatíveis com os interesses da Empresa.

Condutas não aceitáveis, que podem levar à rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços:

- Realizar atividades paralelas que comprometam seu horário de trabalho ou desempenho na Klabin.
- Aproveitar recursos da Klabin em benefício próprio ou de outros.
- Colaboradores que influenciam nas decisões de compras não podem contratar, para si ou para outros colaboradores, prestadores de serviços que atendam a Klabin, bem como não podem participar como titulares, sócios ou dirigentes de empresas que mantenham relacionamento comercial com a Klabin.
- Solicitar patrocínios de fornecedores para melhorias em sedes recreativas, eventos esportivos e festas, ressalvados eventos especiais e condições previamente aprovadas pela Diretoria Executiva.
- Usar o prestígio do cargo e de informações privilegiadas da Klabin em benefício próprio ou de outros.

- Receber presentes, viagens de férias ou benefícios de fornecedores e prestadores de serviços ou clientes, exceto os previstos neste Código.
- Divulgar informações não autorizadas.
- Utilizar equipamentos e recursos de acesso à informação, correio eletrônico e internet para fins não autorizados.
- Utilizar, dentro da Klabin, software não homologado.
- Ter conduta abusiva que cause constrangimento a subordinados ou a outras pessoas da Klabin, tais como: palavras ofensivas, discriminação e assédio sexual ou moral.
- Ceder sua senha pessoal de acesso ao sistema da empresa a terceiros, mesmo que sejam colaboradores da Klabin.

6.2 BRINDES E PRESENTES

A Klabin espera que brindes e presentes sejam recusados, quando forem oferecidos a colaboradores com poder de interferir em decisão de interesse do doador. As exceções são os brindes, identificados como de distribuição gratuita (sem valor comercial por exibirem marca ou propaganda, caracterizados como institucionais), que podem ser concedidos e aceitos.

6.3 DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

A Klabin apoia e incentiva projetos que envolvam pessoas físicas de mérito comprovado e pessoas jurídicas idôneas que estejam comprometidas com a responsabilidade social. Esses projetos devem estar alinhados aos interesses e diretrizes institucionais e mercadológicos que valorizem a imagem da Companhia.

6.4 NEGOCIAÇÃO DE AÇÕES DA KLABIN

É de responsabilidade de todos - membros titulares e suplentes dos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia, auditores externos, prestadores de serviços, acionistas, diretores e gerentes - proteger e guardar sigilo sobre informação relevante ainda não divulgada pela Klabin ao mercado, bem como não divulgá-la ou utilizá-la em benefício próprio ou de outros, observada a Política de Divulgação e Negociação de Ações da Empresa e as normas e sanções editadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

6.5 REGISTROS CONTÁBEIS

A Klabin mantém seus registros contábeis precisos, completos e verdadeiros. São elaborados com suficiente nível de detalhe, devidamente lançados nos livros oficiais e suportados por documentação idônea, de acordo com normas internas da Companhia, legislações pertinentes e princípios contábeis geralmente aceitos, de forma a permitir a preparação de demonstrações financeiras fidedignas.

Todos os gestores devem colaborar, por meio de suas atividades, com a qualidade das informações e, nesse sentido, devem avaliar e comunicar previamente à Controladoria os impactos causados por mudanças ou novos processos nos negócios realizados pela Klabin.

Os compromissos assumidos e os pagamentos efetuados são realizados com prévia autorização do nível competente de aprovação. Da mesma forma, os registros devem ser executados por usuários devidamente autorizados, sendo terminantemente proibida a cessão de senhas individuais de acessos aos sistemas para outros, que sejam colaboradores e/ou terceiros.



7. DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES

Se presenciar ou suspeitar de alguma violação a este Código, informe à Ouvidoria. O acesso pode ser pelo endereço eletrônico klabin.com.br/ouvidoria ou pelo telefone **0800 718 7814**.

Esses canais garantem a confidencialidade de seu contato.

APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Este Código foi revisado e aprovado pelo Conselho de Administração em sua reunião de 27/6/2013 e passa a vigorar imediatamente.

Permanecem em vigor todas as demais normas e regulamentos estabelecidos pela Empresa.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter recebido cópia do Código de Conduta Klabin e me comprometo a cumprir e zelar pela observância integral e permanente das diretrizes e princípios morais que orientam nossos relacionamentos internos e externos.

Nome: _____

Cargo: _____

Departamento: _____

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____





Klabin

klabin.com.br